



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 9910 /2013**
(Do Senhor Deputado Olair **PT do B)**

LTD O
Em 06/03/13
Assessoria de Planejamento

Sugere providências ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, para construção de retorno na via de acesso à Clínica da Família da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal facilitando o acesso à avenida principal do Recanto das Emas – quadra 104, região administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, para construção de retorno na via de acesso à Clínica da Família da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal facilitando o acesso à avenida principal do Recanto das Emas – quadra 104, região administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como escopo atender as diversas reivindicações de moradores da Quadra 104 do Recanto das Emas e visitantes que solicitam a construção de retorno na via de acesso à Clínica da Família.

A implantação do retorno na via permitirá que as pessoas acessem com rapidez a avenida principal do Recanto das Emas – quadra 104, facilitando a locomoção de moradores e visitantes, além de melhorar a fluidez do trânsito.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 31 de janeiro de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9910/2013
Folha Nº 01-0

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 06/Mar/2013 11:51

12894



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em 07/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 9910/2013
Folha Nº 02-4